

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 04/2026** -----

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2025/2026; -----
7. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----
8. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
9. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz; -----
10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz; -----
11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela; -----
12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
13. Autorização de transportes e apoio nas refeições solicitado pelo Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode; -----
14. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação de Natação da Madeira; -----
15. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
16. Aprovação da minuta do protocolo de afetação funcional dos equipamentos, entre a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e o Município de Porto Moniz; -----
17. Aprovação do Código de Conduta do Município de Porto Moniz; -----

18. Aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas — Porto Moniz Vida+”; -----

19. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Wilson Gouveia, que disse ter constatado, nos últimos dias, algumas faltas de água na freguesia do Seixal. -----

Disse saber que estão a decorrer intervenções na rede, e perguntou se essas intervenções eram do género pontual ou de maior monta. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente dando conta que a intervenção de maior monta teve lugar no cruzamento junto ao armazém da Junta de Freguesia do Seixal, onde a interceção dos tubos estava diretamente chumbada no cimento. -----

Prosseguiu informando que, de acordo com a equipa das águas, aquela interceção podia durar 10 anos como poderia durar uma semana, razão pela qual decidiu intervir antecipadamente, para não ter de o fazer, no futuro, à pressão por faltar água nas casas e estabelecimentos da freguesia. -----

O Sr. Presidente deu ainda conta que, depois de realizada a intervenção, a rede de água ganhou mais pressão que, aliada ao ar que entrou na tubagem pelo facto de se estar a abrir e a fechar a rede, desregulou a rede tendo originado pequenos rombos em diferentes localizações da freguesia, situação que estava já estabilizada. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Silva complementou a intervenção do Sr. Presidente dando conta que todas as situações que foram sendo detetadas foram resolvidas com a maior prontidão, uma vez que a câmara municipal tinha deslocadas, naquela freguesia, todas as equipas de águas. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.836.756,66 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.702.834,24 (quatro milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um

montante de €160.922,42 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Depois de ler os valores do balancete, o Sr. Presidente disse não querer deixar esquecer que o saldo deixado pelo anterior executivo, da gestão do PS, foi superior ao que esse executivo recebeu em dívida, num valor superior a 4 milhões de euros, que transitou das gestões do PSD. -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Miguel da Costa Ramos -----

Considerando que o Senhor Miguel da Costa Ramos, com morada do Caminho da Coxa, n.º63, 9270-092 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2244, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 1646/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/2191, relativo ao consumo do mês de novembro de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 15,85€ (quinze euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame, entretanto reparado, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Miguel da Costa Ramos insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 1,81€ (um euro e oitenta e um cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que o Senhor Miguel da Costa Ramos, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/2191, relativo ao consumo do mês de novembro de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 1,81€ (um euro e oitenta e um cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” --

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na

Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **fevereiro**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Participação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2025/2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **fevereiro**, o **Apoio à Participação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **fevereiro**, a cidadã indicada nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

8. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1945/2026, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **apoio logístico no**

âmbito da organização de um Desfile de Carnaval, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2015/2026, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar a **cedência de uma sala do Espaço Multiusos do Porto Moniz para preparação da participação daquela associação no Desfile de Carnaval organizado por este Município**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz

Considerando que no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 2014/2026, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **participação no Desfile de Carnaval do Município de Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela

Considerando que aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1526/2026, em nome de **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio logístico **no âmbito da organização do Dia da Freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo

23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 13 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2107/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para os alunos que irão visitar a Estação de Tratamento de Águas Residuais e Estação de Tratamento de Águas da Santa**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes e apoio nas refeições solicitado pelo Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode -----

Considerando que aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 1711/2026, em nome do **Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode** a solicitar o **transportes e apoio nas refeições para a realização de um concerto comemorativo do Dia do Pai, que será interpretado pelo Coro Infantil do Conservatório na Igreja da Santa do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro total no valor de **1.012,50€ (mil e doze euros e cinquenta cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 145/2026, e possui garantia de fundos disponíveis; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação de Natação da Madeira-----

Considerando que no dia 04 de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1771/2026, em nome de **Associação de Natação da Madeira**, a solicitar apoio para **a isenção da cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que esta isenção se destina a crianças que realização, no Porto Moniz, um Estágio de Capacitação Técnica, em natação;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação da minuta do protocolo de afetação funcional dos equipamentos, entre a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e o Município de Porto Moniz

Considerando que o Município de Porto Moniz integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM); -----

Considerando que a AMRAM, é uma pessoa coletiva de direito público, que integra todos os atuais Municípios da Região Autónoma da Madeira, tendo por objeto a promoção, representação e valorização dos interesses autárquicos dos Municípios associados; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz dispõe de atribuições no da cooperação externa, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Considerando que em 14 de novembro de 2024 foi apresentada a candidatura MADEIRA CONECTADA em consórcio, ao Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C19-i08/2024 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA; -----

Considerando que a operação n.º 13548, candidatada pela AMRAM – Associação de Município da Região Autónoma da Madeira em consórcio, integra 11 (onze) Municípios, sendo eles os Municípios da Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e São Vicente; -----

Considerando que o a candidatura foi aprovada pelo Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no dia 02/02/2025; -----

Considerando que o valor do investimento candidatado é de € 1.604.190,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e cento e noventa euros), correspondente ao incentivo aprovado de € 1.604.190,00 (um milhão seiscentos e quatro mil e cento e noventa euros); -----

Considerando que o projeto n.º 13548 - MADEIRA CONECTADA prevê a aquisição de uma Plataforma de Gestão Urbana (PGU) e de 21 (vinte um) verticais, tendo sido a escolha dos verticais realizada de uma forma democrática entre todos os Municípios, face às suas próprias capacidades, dimensão e necessidades sentidas. -----

Considerando que os verticais sinalizados pelo Município de Porto Moniz e que constam nos documentos da candidatura, são os seguintes: - gestão de ocorrências; - gestão de estacionamento; - gestão de iluminação pública; - gestão do parque edificado; - gestão dos resíduos sólidos; - gestão de consumos de água; - gestão de rega de espaços verdes e monitorização da população idosa isolada. -----

Considerando que o projeto Madeira Conectada prevê a aquisição de 410 equipamentos, por parte de AMRAM, nomeadamente sensores de estacionamento, sensores de proximidade, sensores de enchimento, sensores de monitorização, controladores, localizadores, smartwatch, contador e datalogger, etc.. -----

Considerando que, de acordo com a legislação vigente, e com o parecer da Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P, que aqui se anexa, “A realização de uma cedência definitiva antes da

conclusão destes procedimentos poderá suscitar constrangimentos ao nível das verificações e auditorias, comprometendo o adequado acompanhamento e controlo dos ativos financiados. -----

Nestes termos, e sem prejuízo da possibilidade de, em momento posterior, vir a ser autorizada a cedência definitiva, considera-se que, durante o período de execução e monitorização do PRR, a solução mais adequada passa pela afetação funcional dos equipamentos aos Municípios, através -----

- *de um instrumento jurídico apropriado (designadamente protocolo, acordo de utilização ou contrato de comodato), no qual fique claramente assegurado que: -----*
- *a titularidade dos equipamentos se mantém na AMRAM; -----*
- *estão definidas as responsabilidades de utilização, manutenção e conservação; -----*
- *os equipamentos são utilizados exclusivamente para os fins do projeto aprovado; -----*
- *são garantidas as obrigações de reporte, controlo e auditoria associadas ao financiamento PRR.”*

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadores Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas p), do n.º 2, do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a minuta do protocolo de afetação funcional dos equipamentos, entre a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e o Município de Porto Moniz, que se encontra apenas a esta informação. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação do Código de Conduta do Município de Porto Moniz -----

Considerando que os órgãos das autarquias locais devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua um Código de Conduta, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Anexo ao Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); -----

Considerando que o Código de Conduta estabelece princípios, valores e regras de atuação para dirigentes e trabalhadores em relação à ética profissional, levando em conta as normas penais sobre corrupção e infrações conexas e os riscos de exposição a esses crimes, conforme previsto no artigo 7.º, n.º 1 do RGPC;

Considerando que de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, o Código de Conduta é aprovado pelos órgãos das autarquias locais no quadro das respetivas competências;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Câmara

Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; -----

Considerando que embora conforme o artigo 135.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o Código de Conduta não esteja obrigatoriamente sujeito a audiência dos interessados, por não se tratar de um Regulamento destinado a produzir efeitos jurídicos externos, se considerou importante auscultar todos quantos se regerão por este conjunto de princípios, valores e normas orientadoras de atuação em matéria de ética profissional, designadamente os membros dos órgãos municipais, dirigentes, trabalhadores, estagiários e outros colaboradores desta autarquia. -----

Considerando que, em reunião ordinária de 13 de dezembro de 2024, o órgão executivo deste Município deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, através de publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, o Projeto de Código de Conduta do Município de Porto Moniz, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro; -----

Considerando que o período de discussão pública do Projeto de Código de Conduta do Município de Porto Moniz foi publicitado através do Aviso n.º 676/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 5, de 8 de janeiro de 2025; -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 7.º do RGPC, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, **aprove** o Código de Conduta do Município de Porto Moniz, que se remete em anexo como parte integrante da presente deliberação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas — Porto Moniz Vida+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

Considerando que o Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+” foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, de 29 de dezembro de 2015; -----

Considerando que o Regulamento n.º 64/2016, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 13, de 20 de janeiro, que definia as condições de acesso e funcionamento do programa de participação na aquisição de medicamentos a cidadãos residentes no concelho de Porto Moniz, com idade igual ou superior a 65 anos, e que assegurava a atribuição de um cartão eletrónico, com carregamento mensal, no montante de 10 euros, foi revogado com a entrada em vigor do Regulamento n.º 444/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 95, de 17 de maio, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2021; -----

Considerando que, nas condições definidas no regulamento em causa, a participação destinada à aquisição de medicamentos com receita médica é assegurada através da atribuição de um cartão eletrónico, com carregamento mensal no montante de 15 euros; -----

Considerando que, tendo-se por referência o número de inscritos em dezembro de 2025, beneficiam deste programa 728 munícipes, sendo esse número reflexo da importância desta medida junto da população do Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que é intenção do executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz atualizar para o montante de 20 euros/mês a participação mensal atribuída ao abrigo do programa municipal em causa; -----

Considerando que esta atualização se traduzirá num apoio efetivo à população sénior do concelho numa área tão importante como a da Saúde; -----

Considerando que os encargos decorrentes da atualização do montante da participação se encontram previstos no Orçamento para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal de Porto Moniz a 22 de dezembro de 2025, mediante proposta da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2025; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 15 de janeiro de 2026, aprovou o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, através do Edital n.º 17/2026, de 02 de fevereiro, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o projeto de alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”, que se remete em anexo, como parte integrante da presente deliberação, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente disse querer acrescentar que, depois de ter sido já desencadeado o procedimento para a alteração do regulamento, nesta reunião estava a ser já aprovada a proposta de regulamento que tem por objetivo aumentar de 15 para 20 euros a comparticipação mensal de apoio à compra de medicamentos por parte da população idosa do concelho. -----

Acrescentou que a população deu a confiança ao seu executivo para a implementação daquele reforço e que, apesar de não aumentar tanto quanto outros prometiam, aumentava o possível, para já. -----

Terminou dizendo que esta é mais uma medida, à semelhança de outras já aprovadas, em cerca de quatro meses de mandato, que tem por objetivo aliviar o orçamento das famílias do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 05/2026, de 12 de março de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 24 dias de fevereiro de 2026

O Presidente, _____

O Redator, _____